



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1928/2002.

Autoriza abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Canápolis, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.600,00 (Oito Mil Seiscentos Reais)**, à rubrica **02.11-0812200692056-335081**, Transferência Intergovernamental - SETASCAD/SAC-PAC, à Congregação do Sagrado Coração de Jesus e Maria.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, serão utilizados recursos do convênio nº 93, celebrado entre Prefeitura de Canápolis e SETASCAD, e recursos da contrapartida do mencionado convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 16 de novembro de 2002.


Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal